

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES- OPM



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

MARIA REGINA SOUSA
VICE-GOVERNADORA

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA
COORDENADORA GERAL DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

LIDIANE CÉSAR OLIVEIRA
DIRETORA DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E AÇÕES TEMÁTICAS

ELLEN DOS SANTOS COSTA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
GERENTE DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

MARIA LUISA MENDES SANTOS BARROS
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARÇO - 2022
Teresina - Piauí

SUMÁRIO

Apresentação	04
1. Políticas Públicas para Mulheres	06
2. Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres – OPM	06
2.1 O que são	07
2.2 Sua importância	07
2.3 Seu papel	08
2.4 Sua função	09
2.5 Como criar um OPM	10
2.6 Como desenvolver as Políticas para as Mulheres	11
3.Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM	14
4.Plano Estadual de Políticas para as Mulheres- PEPM	20
Anexo I - Datas Comemorativas	
Anexo II - Minuta do Projeto de Lei de Criação OPM	

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Estado de Políticas Públicas para as Mulheres do Piauí-CEPM, no intuito de incorporar uma perspectiva de gênero na concepção, implementação e supervisão das políticas para as mulheres do Estado, foi criada através da lei nº 6.465 de 19 de dezembro de 2013, é um órgão vinculado ao Governo do Estado, e tem por finalidade o planejamento, coordenação, execução e a articulação das políticas públicas para as mulheres no âmbito do Estado, no sentido de avançar na implementação de Políticas Públicas para as Mulheres.

Dentre as ações desenvolvidas pela CEPM é primordial a criação de organismos governamentais específicos na estrutura administrativa municipal, como forma de fazer chegar ao cotidiano das mulheres as ações do poder público. Nesse sentido a CEPM apresenta-se como instituição com planejamento estratégico para consolidação e condução das políticas públicas voltadas para as mulheres piauienses.

A existência de um OPM no município significa maior chance de articulação entre os órgãos que atendem as mulheres na sua diversidade e nas suas múltiplas necessidades. Esses Organismos tendem a melhorar os indicadores relativos às mulheres, e potencializar conquistas para a sociedade em geral.

Dessa forma, a CEPM apresenta este guia como mecanismo orientador no processo de criação e fortalecimento de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres(OPM), entendido como uma ferramenta de formulação e implementação das políticas públicas para as mulheres.

O guia destina-se aos gestores dos municípios, de forma a servir como material de apoio para a criação e implementação dos OPM. A criação desses Organismos, na estrutura administrativa, possibilitam o aprimoramento na execução de ações locais destinadas a garantir os direitos das mulheres, permitindo, assim, coordenar com melhores resultados os esforços dirigidos à equidade entre mulheres e homens.

Atualmente, no Estado do Piauí existem 21 (vinte e um) Organismos de Políticas para as Mulheres: Alto Longá, Bom Jesus, Campo Maior, Caxingó, , Cocal, Cocal de Telha, Demerval Lobão, Guadalupe, José de Freitas, Luís Correia, Marcos Parente, Oeiras, Palmeirais, Pedro II, Picos, Queimada Nova, São João do Arraial, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Sussuapara e Teresina.

Através do projeto em execução será ampliado o número de OPM no Estado, proporcionando a implementação de ações efetivas no enfrentamento à violência contra as mulheres.

1. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

No Brasil, muitas das políticas públicas em vigor constituíram-se a partir do reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, do processo de exclusão e discriminação historicamente imposto a amplos grupos sociais, entre os quais, as mulheres.

É relevante mencionar que esse reconhecimento é fruto da organização social por direitos em todos os momentos/períodos da formação da nação brasileira. A resistência das mulheres às práticas patriarcais - incorporadas na sociedade e com raízes encravadas nas estruturas do poder público - alavancaram o processo de mobilização para que as mudanças fossem possíveis. No que se refere à ação do Estado, essas mudanças foram viabilizadas por meio de políticas sociais e econômicas, que visaram incorporar e reconhecer as mulheres como sujeitos de direitos.

No contexto das políticas públicas para as mulheres, os avanços resultaram em novas possibilidades de gestão. As demandas da sociedade organizada foram se materializando nas instituições públicas, por meio de ações desenvolvidas de forma transversal e executadas por várias estruturas da administração pública, nas quais se apoiam a perspectiva de reverter as desigualdades, ainda persistentes entre mulheres e homens em nosso país.

Nas últimas décadas, os movimentos sociais e feministas contribuíram de forma decisiva para consolidação de conquistas em vários setores. Nesse sentido, a Constituição Federal, de 1988, avançou de forma significativa no reconhecimento de direitos e/ou na sua ampliação, em especial no campo da saúde, da assistência social, da educação e na inclusão econômica, para a sociedade em geral e, em particular, para as populações do campo, das florestas e ribeirinhas (populações tradicionais).

Grande parte dessas conquistas foram resultantes dos aguerridos movimentos feministas, e de mulheres brasileiras ao longo das últimas décadas. Mas também no contexto internacional, ocorreram importantes avanços, com destaque para as Convenções e Tratados, dos quais o Brasil é signatário, e que trouxeram contribuições relevantes para os direitos das mulheres, como reforço às conquistas internas obtidas no país. Mas deve ser destacado que, em alguns casos, a luta internadas mulheres, resultou em maiores conquistas, ainda mais significativas quando comparadas com os patamares internacionais.

2- ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES

OPM

2.1- O QUE SÃO

São órgãos executores da gestão de políticas públicas voltadas para garantir direitos, promover a igualdade e incorporar as mulheres como sujeitos políticos. Integram a estrutura administrativa do poder executivo das esferas governamentais federal, distrital, estadual e municipal. Têm por responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres nos municípios e nos estados.

A institucionalização dos OPM deve considerar as demandas sociais e políticas das mulheres nas mais variadas áreas, tais como Educação, Trabalho, Saúde, Enfrentamento à Violência, Participação Política, Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico, sempre respeitando a diversidade das mulheres.

É necessário que os Organismos tenham equipe própria para dar conta das demandas e, também, que possuam recursos orçamentários suficientes para enfrentar os desafios de fazer chegar às mulheres os benefícios das ações e das políticas públicas. Além disso, é fundamental que a equipe do OPM conheça e se aproprie do ciclo orçamentário governamental, considerando a elaboração do Plano Plurianual (PPA)³, do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)⁴ e da Lei Orçamentária Anual (LOA)⁵. A elaboração desses instrumentos é função do conjunto do governo e sua aprovação compete ao legislativo Estadual/Municipal. A execução das políticas públicas para as mulheres, só é possível de ser realizada se estiverem previstas nos instrumentos de planejamento orçamentário.

A criação dos OPM fortalece e beneficia a sociedade em geral, já que amplia a capacidade do governo para efetuar ações, mesmo naqueles municípios que possuem estruturas administrativas que oferecem serviços especializados às mulheres em áreas relacionadas, por exemplo, ao enfrentamento à violência contra as mulheres. Apesar da importância dos serviços prestados à população feminina, essas estruturas administrativas municipais não se configuram como OPM. Da mesma forma, os mecanismos de participação e controle social presentes em conselhos não devem ser confundidos com os OPM. No entanto, é fundamental que os serviços especializados para atendimento às demandas das mulheres sejam coordenados pelas equipes dos OPM. No caso dos demais serviços como: assistência social, saúde, trabalho e renda, entre outros, as ações devem ser efetuadas em conjunto, e de forma articulada e integrada, com a secretaria responsável pela execução da política e o OPM.

NÃO SÃO OPM:

serviços especializados de atendimento à mulher (centros de referência de atendimento à mulher; casas-abrigo; casas de acolhimento provisório) e serviços de assistência social (CRAS, CREAS etc.)

TAMBÉM NÃO SÃO OPM

os Conselhos de Direitos das Mulheres, pois, são espaços políticos de controle social e participação popular.

2. Institucionalização das políticas públicas ocorre quando as demandas sociais são incorporadas pelo poder público como ações que produzem resultados concretos na vida das mulheres.

3. PPA - plano votado a cada quatro anos, onde o governo indica quais são suas prioridades para o próximo período.

4. LDO - compreende as metas e prioridades da administração pública e orienta a elaboração da lei orçamentária anual, para o exercício subsequente.

5. LOA - elaborada anualmente e enviada ao legislativo para aprovação final.

2.2- SUA IMPORTÂNCIA

Os OPM destacam-se como agentes governamentais locais de promoção das políticas públicas dirigidas às mulheres em suas localidades. Assim, cada OPM criado potencializa as possibilidades de ações específicas dirigidas à população feminina em cada estado ou município.

Além disso, sua criação demonstra o reconhecimento do poder público com relação às desigualdades e discriminações existentes e sinaliza para a população o desejo de revertê-las. Portanto, configuram-se como oportunidades geradas com o objetivo de melhorar a vidas das mulheres, que são, segundo vários estudos e pesquisas, as mais afetadas pelas desigualdades sociais e, principalmente, por aquelas existentes entre mulheres e homens, ainda persistentes na cultura patriarcal.

A existência de um OPM no município significa maior chance de articulação entre os órgãos que atendem as mulheres na sua diversidade e nas suas múltiplas necessidades. Esses Organismos tendem a melhorar os indicadores relativos às mulheres e potencializar conquistas para a sociedade em geral. Conforme dados do IBGE (Censo 2010), mais de 50% da população é composta por mulheres. Portanto, propiciar mecanismos de fortalecimento desse grupo social, por meio de ações e políticas públicas potencializa conquistas para a coletividade.

O Anexo I mostra a distribuição territorial e outros dados relativos aos OPM já criados nos diversos municípios brasileiros.

2.3- SEU PAPEL

Os OPM cumprem um papel fundamental na implementação das políticas públicas, na medida em que propiciam uma ação governamental sem discriminações ou preconceitos, e sem reforçar estereótipos. Além disso, são fundamentais para garantir o acesso aos serviços e à participação no desenvolvimento das políticas, mediante ações transversais e integradas. A transversalidade e a integração das diferentes ações relacionadas às mulheres, mesmo considerando sua diversidade, são desafios a serem enfrentados pelos OPMs.

A transversalidade pode ser entendida como um instrumento de gestão das políticas públicas. No caso das políticas para as mulheres, a expressão tem sido utilizada para designar as políticas para o enfrentamento às desigualdades entre mulheres e homens. As ações transversais estão presentes em várias áreas das políticas públicas, integrando áreas afins e fortalecendo mecanismos que invertam as várias formas de desigualdades, presentes na vida das mulheres. Nesse sentido, é fundamental que os OPM sejam capazes de articular ações que dizem respeito a outros órgãos executores garantindo assim, maior efetividade nos resultados.

A equipe dos OPMs deve estar em condições de discutir com os outros órgãos o atendimento aos direitos das mulheres, levando em conta a multiplicidade de aspectos que as caracterizam e definindo ações diferenciadas de atendimento. São aspectos decorrentes das diferenças geracionais; étnico/raciais; orientação sexual; mulheres com deficiência; mulheres que vivem nas áreas urbanas ou rurais, entre outras.

6. RASEAM: relatório anual socioeconômico da mulher (2013): <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicaco> - HYPERLINK

"<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicaco-%20es/2013/raseam-interativo>" HYPERLINK

"<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicaco-%20es/2013/raseam-interativo>" es/2013/raseam-interativo

Atender às demandas dessa população, reconhecendo suas características, significa adotar políticas públicas também diferenciadas e específicas. Outras questões (campanhas, debates, datas comemorativas ou de denúncias) favorecem os ganhos indicados a seguir.

MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO, CONSIDERANDO A PRESENÇA DAS MULHERES.

INCLUSÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

ACESSO À SAÚDE INTEGRAL.

CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE TEMAS QUE ATINGEM DIRETAMENTE A VIDA DAS MULHERES.

ACESSO À EDUCAÇÃO EM TODAS AS IDADES.

ENFRENTAMENTO AOS COMPORTAMENTOS DISCRIMINATÓRIOS E PRECONCEITUOSOS.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

ENFRENTAMENTO AO ANALFABETISMO DAS MULHERES.

Além disso, a crescente alteração na consciência da sociedade e das mulheres proporciona uma agenda permanente na construção da igualdade entre mulheres e homens, conforme pode ser visto no anexo II.

2.4- SUA FUNÇÃO

Além de executar ações relativas às demandas apresentadas pela sociedade local organizada, o OPM tem também como funções outros pontos, entre os quais se destacam:

Coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens;

- Acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam;
- Articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres;
- Atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres na esfera estadual/municipal;
- Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- Incentivar a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- Estabelecer parceria com o Conselho, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular. O Conselho é um aliado importante no avanço, e manutenção das conquistas alcançadas pelas mulheres nas lutas por uma sociedade justa e igualitária.

OS OPM FAZEM PARTE DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E CIDADÃ.

2.5- COMO CRIAR

É fundamental garantir a capacidade de articulação política da gestão do OPM, na medida em que as políticas para as mulheres são executadas por vários órgãos da administração. Sem isso, será difícil influenciar a execução, por exemplo, das ações de saúde das mulheres.

Para que o OPM exerça seu papel de articulador das políticas públicas para as mulheres é essencial que ele funcione em caráter permanente e integral. Além disso, o OPM deve garantir uma relação direta com os demais órgãos da estrutura administrativa, devendo, preferencialmente, ser criado como uma Secretaria de Políticas para as Mulheres ou, no caso de impossibilidade existente nos municípios de pequeno porte, estar vinculado diretamente ao Gabinete da(o) Prefeita(o).

Para se criar o OPM e orienta-se, que o Poder Executivo local caminhe nos seguintes passos:

- ➔ Elaboração, pelo Poder Executivo do Projeto de Lei municipal para criação do OPM, com indicação de dotação orçamentária pela qual ocorrerá as despesas decorrentes da execução dessa Lei. Em seguida, encaminha-se a proposta para a Câmara de Vereadores, para fins de submissão do Projeto ao devido processo legislativo de criação de leis. Após a sanção, a Lei entrará em vigor, havendo a necessidade da sua regulamentação;
- ➔ Edição do Decreto para a regulamentação da Lei Municipal, que disciplinará as atividades descritas na lei. Este documento não necessita passar pela Câmara, apenas receberá a assinatura da(o) Governadora(o) ou Prefeita(o) e a devida publicação;
- ➔ Elaboração e publicação, pelo Poder Executivo, da Portaria de nomeação da equipe que comporá o OPM municipal;
- ➔ Após este passo estará legalmente criado o OPM, devendo ser dada publicidade em Diário Oficial ou equivalente.

Mais informações sobre OPM podem ser encontradas no site da CEPM/PI, onde estão elencados um conjunto de leis de criação de OPM na esfera municipal.

<https://portal.pi.gov.br/cepm/>

OS OPM DEVEM CONTAR COM UMA ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS.

ORIENTA-SE QUE OS OPM SEJAM CRIADOS POR LEI, A FIM DE GARANTIR A PERMANÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARAS AS MULHERES.

2.6- COMO DESENVOLVER AS POLÍTICAS PARA AS MULHERES

A equipe responsável pelo OPM deve adotar os seguintes passos:

1º Passo:

- Dialogar, identificar e reconhecer as demandas do movimento das mulheres auto organizados ou não;
- Articular, participar e levar em consideração as propostas construídas nas Conferências de Políticas para as Mulheres municipais, estaduais e federal.
- Mapear as ações que já estão em desenvolvimento na gestão e dialogar com as/os gestores municipais e representantes da sociedade civil. Além disso, articular com os responsáveis para potencializar essas ações, com finalidade de potencializar a efetividade das políticas públicas para as mulheres.
- Efetuar levantamento dos dados estaduais, municipais e federal que podem, inicialmente, ser acessados em sites de órgãos de pesquisa existentes nas diferentes esferas de governo.
- Identificar as demandas prioritárias e secundária mais importantes das mulheres para que a gestora de OPM possa desenvolver as ações de atendimento às mulheres com qualidade.

2º Passo:

A partir dos dados coletados sobre a realidade, a equipe responsável pelo OPM deve construir com as organizações da sociedade civil e os conselhos de direito das mulheres, um Plano de Políticas para as Mulheres (estadual ou municipal) na forma de metas e ações, a exemplo do que ocorre no governo federal.

3º Passo:

Buscar o fortalecimento de parcerias que devem estar presentes em todos os momentos da execução do Plano de Política para as Mulheres. Muitas vezes esses parceiros já possuem dados sobre demandas locais, o que possibilita o desenvolvimento imediato de ações, ainda que o diagnóstico local da realidade das mulheres esteja em processo de elaboração ou consolidação. Reforça-se, portanto, que as parcerias podem ser constituídas por:

- Instituições governamentais (federal/estadual/ municipal);
- Instituições da sociedade civil, tais como ONGs, empresas, associações, conselhos e movimentos de mulheres, sindicatos, entre outras.

A Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres contribuem para a fomentação e o fortalecimento e implementação dos OPM, por meio de articulações, através de encontros, diálogos e execuções de ações conjuntas entre as esferas estadual e municipais considerando as demandas sociais e políticas das mulheres nas mais variadas áreas.

Na consolidação e desenvolvimento de ações através de uma política mais equânime, nesse sentido a CEPM, elaborou-se em conjunto com a sociedade civil, movimentos de mulheres e Organismos de Políticas para as Mulheres, o Diagnóstico sobre o Perfil da Mulher Piauiense, assim como também o Plano Estadual de Políticas para Mulheres. Inicia-se também nesse processo, o fortalecimento do Fórum Estadual de Gestoras de OPM.

Espera-se, portanto, que o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres se constitui em instrumento de gestão pública, que representa a diversidade das mulheres a partir dos aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais, com ações a serem implementadas de forma intersetorial e integrada entre governo e sociedade e tem como um dos seus objetivos a redução das desigualdades de gênero, com conseqüente diminuição da violência contra as mulheres.

Assim, o Plano Nacional e Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, Fórum Estadual e o Diagnóstico sobre o perfil da mulher piauiense configura-se como proposta com grande potencial para o fortalecimento da dimensão das políticas públicas, imprimindo a visibilidade do planejamento e a municipalização das ações tendo como público-alvo às mulheres dos territórios piauienses.

3.- PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES- PNP

Conforme mencionado anteriormente, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) vem sendo elaborado a partir das demandas apresentadas nas Conferências Nacionais e tem sido uma ferramenta orientadora de políticas públicas que visam reduzir e vencer as desigualdades de gênero presentes em vários níveis, setores e atividades do país. Da mesma forma, a realização de Conferências locais, nos estados, distrito federal e municípios, facilitam a construção de cenários, e o conhecimento das principais demandas coletivas e individuais que se apresentam em uma multiplicidade de diferenças entre mulheres. Essas diferenças devem ter destaque nas propostas de políticas públicas voltadas às mulheres. O direito a ser diferente também é uma garantia constitucional e uma conquista dos movimentos sociais.

O atual PNP foi construído de forma coletiva com base nas resoluções da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, e contou com a colaboração dos parceiros dos órgãos e ministérios e do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres. A coordenação do processo foi feita de forma horizontal pela equipe da SPM. Ao final, o Plano apresenta uma estrutura de 11 eixos com os seus respectivos objetivos, metas, linhas de ação e ações. Os eixos são:

- **Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;**
- **Educação para igualdade e cidadania;**
- **Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;**
- **Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;**
- **Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;**
- **Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;**
- **Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;**
- **Cultura, esporte, comunicação e mídia;**
- **Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;**
- **Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência;**
- **Gestão e monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.**

4.- PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES- PEPM

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPM) é resultado de uma construção coletiva a partir das propostas da sociedade civil, movimentos de mulheres, organismos municipais de políticas para as mulheres e das Conferências Municipais e Estaduais sistematizadas e analisadas à luz do Plano Plurianual do Governo do Piauí, na perspectiva de igualdade de gênero e estabelece as nossas diretrizes e prioridades para a implementação das políticas públicas para as mulheres no Piauí.

Nesse sentido, o PEPM se constitui em instrumento de gestão pública, que representa a diversidade das mulheres a partir dos aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais, com ações a serem implementadas de forma intersetorial e integrada entre governo e sociedade civil e tem como um dos objetivos a redução das desigualdades de gênero, com consequente diminuição da violência contra as mulheres.

Os objetivos definidos para o PEPM-PI guardam estreita relação com os objetivos gerais definidos para cada eixo (capítulos) no PNPM 2013-2015.

Objetivo 1

Proporcionar as condições e as oportunidades para a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres, em todas as instâncias e todos os espaços da sociedade piauiense, como promotoras ativas do processo de desenvolvimento do Estado, na superação da discriminação, na eliminação das diferenças de gênero, na erradicação da pobreza e no fomento ao bem-estar social.

Objetivo 2

Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens em todos os níveis e modalidades de ensino, consolidando na política educacional as perspectivas de superação de todas as formas de discriminação, garantindo uma educação igualitária e cidadã.

Objetivo 3

Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, bem como os demais direitos legalmente constituídos, resguardadas as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual e mulheres com deficiência.

Objetivo 4

Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Objetivo 5

Fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Objetivo 6

Incentivar o desenvolvimento sustentável com a inclusão das mulheres, democratizando o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos.

Objetivo 7

Promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres, em sua diversidade, no meio rural, garantindo o acesso à terra, aos bens, aos equipamentos e aos serviços públicos.

Objetivo 8

Contribuir para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geração, promovendo a visibilidade das mulheres, o acesso a todos os meios, além de uma inserção igualitária no esporte e no lazer.

Objetivo 9

Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e do preconceito e discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero.

Objetivo 10

Garantir o protagonismo das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência na implementação das políticas públicas.

Sendo assim, o PEPM pode nortear a elaboração, articulação, implementação e efetivação das políticas públicas para as mulheres, levando em consideração a diversidade de mulheres em idade, sexo, gênero, raça, classe entre outros temas relacionados, objetivando inserir a mulher nos espaços da sociedade.

Para mais informações baixe o Arquivo : <https://portal.pi.gov.br/cepm/anuario/>

ANEXOS I

DATAS COMEMORATIVAS

DATAS IMPORTANTES NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO

JANEIRO

29 de Janeiro– Dia Nacional da Visibilidade Trans

Surgiu em 29 de janeiro de 2004, quando ativistas transexuais participaram do lançamento da campanha contra a transfobia no país - a Campanha Nacional “Travesti e Respeito”, do Ministério da Saúde. Nesse dia 29, representantes da Articulação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) entraram no Congresso Nacional, em Brasília, para lançar nacionalmente a campanha. Tem o objetivo de ressaltar a importância da diversidade e respeito para o Movimento Trans, representado por travestis, transexuais e transgêneros.

FEVEREIRO

24 de fevereiro– Dia da Conquista do voto feminino

No código eleitoral Provisório (Decreto 21.076), de 24 de fevereiro de 1932, o voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto. Ainda foi aprovado parcialmente por permitir somente às mulheres casadas e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria, o exercício do voto. Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Apenas em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres.

MARÇO

08 de março- Dia internacional da Mulher

O Dia Internacional das Mulheres é um marco nas reivindicações e na lutas das mulheres por igualdade. Criado em 1910, na Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, realizada em Copenhague, na Dinamarca, tornou-se uma data de referência para as mulheres mundialmente. A partir da década de 1920, em homenagem à mobilização das mulheres russas, em 1917, o Dia Internacional das Mulheres passou a ser celebrado, mundialmente, na data do 8 de março.

Várias histórias foram se formando ao longo de um século. Mas, as reivindicações e mobilizações das mulheres contra a discriminação e pela construção de um mundo com igualdade é a marca indelével do Dia Internacional das Mulheres.

21 de março - Dia internacional pela Eliminação da Discriminação Racial

Em 1976, a ONU escolhe o dia 21 de março como o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, para lembrar os 60 negros mortos e as centenas de feridos na cidade de Shapeville, África do Sul, em 21 de março de 1960. Estas pessoas foram vítimas da intransigência e do preconceito racial quando pacificamente realizavam uma manifestação de protesto contra o uso de “passes” para os negros poderem circular nas chamadas áreas “brancas” da cidade.

ANEXOS I

ABRIL

27 de abril – Dia da Trabalhadora Doméstica

A Lei nº 5.859, de 11 de Dezembro de 1978, regulamentou a profissão de Empregado Doméstico, estipulando os direitos e deveres do profissional. Mais recentemente, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 72, de 2013) regulamentou o art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal, relativo aos direitos sociais. É comemorado em 27 de Abril em homenagem à Santa Zita, considerada a padroeira das empregadas(os) domésticas(os).

30 de abril - Dia Nacional da Mulher

Durante a ditadura militar no Brasil, 1964-1984, foi proibida a comemoração do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, por esta razão, instituiu-se o 30 de abril como Dia Nacional da Mulher, para desta forma, escapar da proibição.

MAIO

17 de maio - Dia Internacional contra a Homofobia

Neste dia, no ano de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) eliminou a homossexualidade da sua lista de transtornos mentais, e por não ser uma doença não precisa ser “tratada”. Por esta razão, todos os anos, nesta data, se comemora o Dia Internacional contra a Homofobia.

18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi instituído com o propósito de congregar a sociedade civil, a mídia e o governo para o enfrentamento deste grave problema brasileiro. A data escolhida é a da morte de Araceli, menina de oito anos, violentada e morta de forma hedionda em meio a uma orgia sexual regada a drogas, no estado do Espírito Santo. Apesar de identificados, os culpados por sua morte nunca foram punidos em função do alto poder aquisitivo de suas famílias.

28 de maio - Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Morte Materna

O Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher foi tirado em uma reunião da Rede Mundial de Mulheres pelos Direitos Reprodutivos (RMMDR), realizada no V Encontro Internacional sobre Saúde da Mulher, na Costa Rica, em maio de 1987. Em 1988, o governo brasileiro determinou este mesmo dia como a data nacional para combate à morte materna, instituindo a comemoração neste mesmo 28 de maio, do Dia Nacional de Redução da Morte Materna.

ANEXOS I

JUNHO

15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa idosa

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa foi instituído em 2006, pela ONU e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial. O censo IBGE de 2010 registrou, no Brasil, que 11% da população é composto por pessoas idosas, sendo a maioria desta parcela formada por mulheres.

28 de Junho – Dia Internacional do Orgulho LGBT

O Movimento em Defesa dos Direitos dos Homossexuais surgiu na Europa, no final do século passado. A sua principal bandeira era a descriminalização da homossexualidade e o reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais. Só depois da Segunda Guerra Mundial o Movimento começou a estruturar-se na Europa e nos Estados Unidos. Mas o principal marco simbólico para o moderno Movimento Homossexual Internacional é o dia 28 de Junho de 1969, conhecido como Dia Internacional do Orgulho Gay/Lésbico, devido à “Rebelião de Stonewall” - um conjunto de enfrentamentos violentos entre lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros e a polícia de Nova Iorque que se iniciaram com intensidade em 28 de junho de 1969 e duraram vários dias. Stonewall foi um marco por ter sido a primeira vez em que um grande número de pessoas LGBT se juntou para resistir aos maus tratos da polícia contra a comunidade.

JULHO

25 de julho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha

O Dia da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha foi criado em 25 de julho de 1992, durante o I Encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Afro caribenhas, em Santo Domingos, República Dominicana. Estipulou-se que este dia seria o marco internacional da luta e da resistência da mulher negra. Desde então, sociedade civil e governo têm atuado para consolidar e dar visibilidade a esta data, tendo em conta a condição de opressão de gênero e racial/étnica em que vivem estas mulheres, explícita em muitas situações cotidianas. É um dia para ampliar parcerias, dar visibilidade à luta, às ações, promoção, valorização e debate sobre a identidade da mulher negra brasileira.

AGOSTO

29 de agosto- Dia da Visibilidade Lésbica no Brasil

Em 29 de agosto de 1996, aconteceu o I Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE) onde, pela primeira vez, no Brasil, reuniram-se mais de cem mulheres lésbicas para discutir e rever os seus direitos e conceitos. Esta foi a razão que motivou a escolha data de 29 de agosto como a alusão a este marcante encontro, que possibilitou a abertura de um fórum oficial de discussões e que conferiu mais visibilidade às questões ligadas as mulheres lésbicas. Enfrentar preconceitos e discriminações é condição para a construção de um Brasil democrático e justo. A livre orientação sexual é um direito de todas as mulheres.

ANEXOS I

SETEMBRO

05 de setembro - Dia Internacional da Mulher Indígena

O Dia Internacional da Mulher Indígena, 05 de setembro, foi instituído em 1983 durante o II Encontro de Organizações e Movimentos da América, em Tihuanacu (Bolívia). O dia foi escolhido porque em um dia 5 de setembro morreu Bartolina Sisa, uma mulher quéchua, esquartejada pelas forças realistas durante a rebelião anticolonial de Túpaj Katari, no Alto Peru.

23 de setembro - Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças
A Conferência Mundial de Coligação contra o Tráfico de Mulheres de 1999, que aconteceu em Dhaka, Bangladesh, escolheu esta data como o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. Este daí foi escolhida para lembrar a promulgação da primeira lei que puniu, com penas de 3 a 6 anos de prisão, quem promovesse ou facilitasse a prostituição e corrupção de menores de idade. A lei argentina, conhecida como Palacios, foi promulgada em 23 de setembro de 1913.

28 de setembro - Dia pela Descriminalização do Aborto na América e Caribe

Este dia foi criado durante o V Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, realizado na Argentina, em 1990, em função da enorme preocupação que o Encontro demonstrou com o tema.

OUTUBRO

10 de outubro - Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher

A data foi criada em 1980 como desdobramento de um movimento nacional realizado em São Paulo, em protesto contra o índice crescente, em todo o país, de crimes contra às mulheres.

11 de outubro - Dia Internacional das Meninas

O Dia Internacional das Meninas foi aprovado pela ONU em 2011. A data é celebrada na véspera do Dia das Crianças. Criada pela organização não-governamental Plan International, a campanha terá duração de cinco anos e pretende afetar positivamente a vida de 4 milhões de meninas em todo o mundo.

15 de outubro - Dia Internacional das Mulheres Rurais

Em 15 de outubro é celebrado o Dia Internacional da Mulher Rural, data instituída em 2007 pela Assembleia-Geral das Nações Unidas com o objetivo de elevar a consciência mundial sobre o papel e a contribuição das mulheres do campo, incluindo as mulheres indígenas, na promoção do desenvolvimento agrícola e rural, na melhoria da segurança alimentar e na erradicação da pobreza.

ANEXOS I

25 de outubro - Dia Internacional contra a Exploração da Mulher

O dia 25 de outubro foi instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o dia internacional contra a exploração da mulher. A ONU criou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral, que entrou em vigor a partir de 1981.

NOVEMBRO

20 de novembro– Dia Nacional da Consciência Negra

O Dia Nacional da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra é uma data que lembra a resistência de homens e mulheres negras à escravidão, no passado, e às desigualdades e discriminações que ainda ocorrem.

25 de novembro- Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher

Em 1981, durante o I Encontro Feminista da América Latina e do Caribe, realizado em Bogotá, na Colômbia, o dia 25 de novembro foi designado como Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, em homenagem a três irmãs, ativistas políticas: Pátria, Minerva e Maria Teresa Mirabal. Elas foram brutalmente assassinadas pela ditadura de Leonidas Trujillo, na República Dominicana. A ONU reconhece a data em março de 1999, alterando discretamente seu nome para Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. O reconhecimento desta data pode ser considerado uma grande vitória do movimento de mulheres da América Latina.

DEZEMBRO

1º de Dezembro- Dia Mundial de Combate à Aids

A data foi criada em Londres, por ocasião do Encontro Mundial de ministros de Saúde, em 1988, do qual 140 países participaram. A data foi criada com o objetivo a mobilização dos governos, da sociedade civil e demais segmentos no sentido de incentivar a solidariedade e a reflexão sobre as formas de combater a epidemia e o preconceito com os portadores do HIV. Os últimos anos tem sido marcado pelo significativo aumento do número de mulheres portadoras do HIV, indicando a necessidade de ações estratégicas de prevenção junto às mulheres brasileiras, à exemplo do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da AIDS.

ANEXOS I

03 de Dezembro - Dia Internacional da Pessoa com deficiência

Em 23 de setembro de 2013, na Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre Deficiência e Desenvolvimento, os Estados-membros das Nações Unidas discutiram como as diversas formas da exclusão afetam não somente a vida das pessoas com deficiência, mas o desenvolvimento de comunidades e da sociedade como um todo. Ficou firmado o dia 3 de dezembro como o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, Em 2013, o tema foi “Quebrar barreiras, abrir portas: por uma sociedade e desenvolvimento inclusivos para todos”. As mulheres com deficiência são maioria neste segmento populacional, conforme IBGE (2010). A Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência dedica um capítulo às mulheres e meninas tanto na perspectiva da promoção dos direitos quanto do enfrentamento à violência.

06 de dezembro -Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres

No dia 6 de dezembro de 1989, Marc Lepine, de 25 anos, invadiu, armado, uma sala de aula da Escola Politécnica, na cidade de Montreal, Canadá. Ordenou que os 48 homens presentes se retirassem da sala, permanecendo no recinto somente as mulheres. Gritando “Vocês são todas feministas!”, o jovem atirou e assassinou 14 mulheres, à queima roupa. Em seguida, suicidou-se. Em uma carta deixada por ele, justificava seu ato dizendo que não suportava a ideia de ver mulheres estudando Engenharia, um curso tradicionalmente voltado para os homens. Esse massacre mobilizou a opinião pública mundial, gerando amplo debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência gerada por esse desequilíbrio social.

ANEXOS II

MINUTA DO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO OPM

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de (nome do Município)
Gabinete do Prefeita (o)

LEI Nº xxxx/2022 **(nome do Município), XX de 2022**

“Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de **XX**, no uso de suas atribuições legais,
(...)

Art. 1º. Fica criada a “Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres”, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal (ou a outra Secretaria Municipal, conforme conveniência).

Art. 2º. A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

I - Planejar, organizar, implementar e monitorar planos, programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes plena participação sócio-econômica-política e cultural no Município;

II - Prestar assessoramento e articular, com diferentes órgãos das esferas federal, estadual e municipal, programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação políticas e outros, bem como articular-se para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;

III - Coordenar as ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

IV - Estabelecer metas no PPA, LDO, LOA e planos de direitos na esfera Municipal, visando assegurar recursos para implementação das políticas públicas para as mulheres através da articulação por demais órgãos da administração;

V - Elaborar e divulgar materiais educativos e informativos sobre a situação econômica, social, política e cultural das mulheres no Município;

VI - Estabelecer com demais órgãos da administração parcerias, visando à realização de programas de formação/capacitação e treinamentos de gestoras e demais agentes públicos, visando suprir a discriminação em relação a sexo, raça e etnia;

ANEXOS II

MINUTA DO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO OPM

VII - Assessorar direta e imediatamente ao (a) Prefeito (a) do Município na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

VIII - Promover a igualdade de gênero; articular, promover executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para mulheres;

IX - Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações políticas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Município, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de enfrentamento à discriminação, tendo como estrutura básica a Coordenadoria da Mulher;

X - Incentivar e apoiar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

XI - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias relativas a discriminação da mulher, requerendo providências efetivas;

Parágrafo único. As demais competências e atribuições da Coordenadoria Municipal, ora criada, serão definidas no seu regimento interno.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, se necessário, estabelecer outras atribuições e regulamentações específicas de competência da coordenadoria de políticas para as mulheres, através de decreto da prefeitura Municipal.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a criar dotações orçamentárias, se necessário, mediante abertura de crédito adicional, para estruturação da respectiva coordenadoria, bem como remanejar pessoal de outros órgãos, caso necessário.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de **XX**, Estado de Piauí, aos () dias do mês de **XX** do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

NOME DO PREFEITA (O)

Prefeita (o) Municipal

NOME DO SECRETÁRIA (O)

Secretária (o) Municipal de Administração e Finanças.



cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br



<http://portal.pi.gov.br/cepm>



/cepmpiaui



@cepmpi2



/cepmpi





CEPM

Coordenadoria de Estado
de Políticas para as Mulheres



Piauí
GOVERNO DO ESTADO